



**TERMO DE ADESÃO PARA INSTITUIÇÕES QUE PARTICIPAM DA CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER),** no âmbito do projeto “*Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*”, conhecido como “Projeto Rural Sustentável - Cerrado”.

A **INSTITUIÇÃO**, cujas informações foram cadastradas no portal do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, declara que:

1. Está ciente das disposições estabelecidas no edital;
2. Possui vínculo com todos(as) técnicos(as) que informou no cadastro realizado;
3. As informações submetidas são verdadeiras e foram obtidas com o consentimento e aprovação dos(as) técnicos(as) envolvidos(as);
4. Concorde com o envolvimento na Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, nos termos definidos no edital.

O IABS e/ou qualquer outra parte relacionada com o Projeto Rural Sustentável - Cerrado não assumirá nenhuma responsabilidade por qualquer dano resultante da participação nas ações do projeto.

A **INSTITUIÇÃO e seus(uas) técnicos(as)** se obrigam a não incorrer em práticas coercitivas, colusivas, corruptas, fraudulentas, obstrutivas e apropriação indébita, coletivamente denominadas “Práticas Proibidas”. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), administrador da doação que financia a execução do Projeto Rural Sustentável – Cerrado, exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID. A **INSTITUIÇÃO e seus(uas) técnicos(as)** têm a obrigação de informar ao BID qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual esteja ciente ou informado durante a vigência deste Termo. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail [oii-reportfraud@iadb.org](mailto:oii-reportfraud@iadb.org) ou através do



formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID [www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad).<sup>1</sup>

Consequentemente, informamos que o BID poderá investigar qualquer ato suspeito que se derive de uma denúncia ou informação que o BID receba sobre a ocorrência de Práticas Proibidas em conexão com o uso dos recursos da Cooperação Técnica. Se o BID comprovar a ocorrência de uma Prática Proibida, o BID poderá impor as sanções correspondentes de acordo com as políticas do BID, sem prejuízo de quaisquer ações civis, penais ou de outra natureza que possam ter lugar, de acordo com as normas nacionais aplicáveis

O presente Termo entrará em vigor na data em que o IABS informar publicamente a lista com as instituições de ATER pré-qualificadas. Na hipótese de a **INSTITUIÇÃO** não ser pré-qualificada no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, esse Termo não entrará em vigor e não terá validade jurídica. O presente Termo vigorará até o dia 30 de julho de 2023, exceto se ocorrer o término do prazo de execução do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, hipótese na qual o presente Termo deixará de vigorar e não terá validade jurídica. Em caso de ampliação do prazo do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, o presente Termo poderá ter seu prazo ampliado.

E assim, a **INSTITUIÇÃO** tem conhecimento e aceita o presente Termo com relação à participação no Projeto Rural Sustentável - Cerrado.

---

<sup>1</sup> Na página web do BID ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) é fornecida informação para a apresentação de denúncias sobre a suposta ocorrência de práticas proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção do BID e o convênio de reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.